



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.128 de 25 de Novembro de 1998.

Ementa: Decreta de utilidade pública o núcleo municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e institui estatuto da mesma associação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, faço saber que esta Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública o núcleo municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Fica Instituído os estatutos da mesma associação nos Termos encaminhados a esta câmara de vereadores, composto de 46 artigos e 20 (vinte) laudos que doravante passará a compor estalei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Novembro de 1998.

Maria Darticléia A. L. Modesto	- Presidente
Flávio Ernane Modesto Simeão	- 1º Secretário
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 2º Secretário